LEI Nº 5.987 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a gestão de dívida interna com o IPREMA, proveniente da Lei Municipal nº 5.874/2010, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araxá – em Exercício

JORGE DE BORGA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão